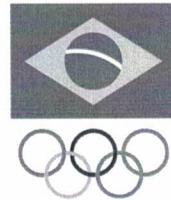




# **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO**

20



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO	TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO
1. Título do projeto: Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	Nº DO CONVÊNIO CVN HP 01/2018
2. Concedente: Comitê Olímpico Brasileiro – COB	CNPJ nº 34.117.366/0001-67
3. Convenente: Confederação Brasileira de Hipismo	CNPJ nº 34.095.935/0001-10
4. Valor R\$: 2.651.377,08 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos.)	Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam o caput artigo 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Convenente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2018 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para a modalidade de Hipismo como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no item 4 acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Convenente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2018, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I - Fomento, desenvolvimento do desporto - 1.1;
- II - Manutenção do desporto/entidade - 1.2;



- III - Formação de recursos humanos - 2.3;
- IV - Preparação técnica - 3.4;
- V - Manutenção e locomoção atletas - 3.5;
- VI - Participação ou organização em eventos esportivos - 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

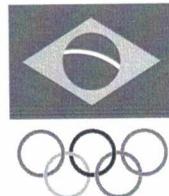
#### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O **Concedente** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Convenente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Convenente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenentes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Convenente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;

Uma assinatura em azul escuro, que parece ser a de uma pessoa, posicionada no lado direito da página.



- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;
- g) elaborar, em conjunto com a Convenente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Convenente se compromete a:

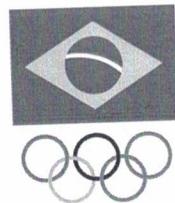
- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº 7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- l) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- m) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuênciam expressa do concedente;

A assinatura de Pedro Henrique, que é o nome do beneficiário do convênio.



- n) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2017 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- o) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 2200-0 , Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- p) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do conveniente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o conveniente de que caso a entidade seja desfiliada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- q) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- p) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2017 e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- q) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade conveniente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 1/2017 ou a que vier a modificá-la ou substitui-la;
- r) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;
- t) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada ou conta de Poupança específica para cada exercício. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o relatório A, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio

Assinatura em azul escuro.

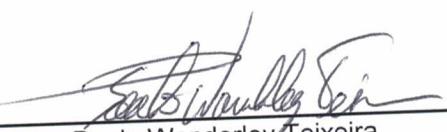


IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2018.

---

  
Paulo Wanderley Teixeira

**Presidente**

---

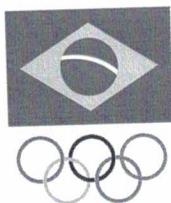
  
Ronaldo Bittencourt Filho

CPF: 398.999.851-04



# PLANO DE TRABALHO

2



## 1. DADOS CADASTRAIS

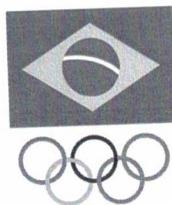
PROONENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO				CNPJ/MF 34.095.935/0001-10
ENDERECO Rua Sete de Setembro nº 81 salas 301 a 304 – Centro				
CIDADE Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20.050-005	DDD/TELEFONE (21) 2277-9150	ENDERECO ELETRÔNICO projetos@cbh.org.br
CONTA CORRENTE 3615-5	BANCO 104	AGÊNCIA 0542	PRAÇA DE PAGAMENTO Rio de Janeiro	
NOME DO RESPONSÁVEL Ronaldo Bittencourt Filho				FUNÇÃO Presidente
CI/ÓRGÃO EXP. DDP-DF	NÚMERO 837.616		CPF-MF 398.999.851-04	
ENDERECO Rua Q Shis Qi 15 Conjunto 1 Casa 08, Setor de Habitações Individuais - Brasília				CEP 71635-210

## 2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CNPJ/MF	ENDERECO ELETRÔNICO
ENDEREÇO	CEP	

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	VIGÊNCIA 02/01/2018 à 31/12/2018	
	INÍCIO 02/01/2018	TÉRMINO 31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN HP 01/18		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em Conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2018, parte integrante deste.		



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do desporto - 1.1	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	2	Manutenção do desporto/entidade - 1.2	Ação/projeto	12	01/18	12/18
1	3	Formação de recursos humanos - 2.3	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	4	Preparação técnica - 3.4	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	5	Manutenção e locomoção atletas - 3.5	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	6	Participação e/ou organização eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18

\*OBS: 1

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE		PROONENTE
			-	-	
1.1	<b>Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1</b>	R\$ 717.473,67	-	-	-
1.2	<b>Manutenção do desporto/entidade 1.2</b>	R\$ 529.837,90	-	-	-
2.3	<b>Formação de recursos humanos 2.3</b>	R\$ 31.732,00	-	-	-
3.4	<b>Preparação técnica 3.4</b>	R\$ 239.556,56	-	-	-
3.5	<b>Manutenção e locomoção atletas 3.5</b>	-	-	-	-
4.6	<b>Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6</b>  <b>Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício</b>	R\$ 1.128.064,01	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.651.377,08</b>	<b>R\$ 2.651.377,08</b>		

\*OBS: 1



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

### CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	OBS: 2					

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

### PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1						

**OBS.1:** Para atendimento das ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

**OBS.2:** Em diversas parcelas, conforme as ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

### 7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 9.615/98, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

*RB/11111111*  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO  
 PROPONENTE

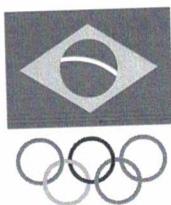
Rio de Janeiro, 02/01/2018  
 LOCAL E DATA

### 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 02/01/2018  
 LOCAL E DATA

*Eduardo Gómez*  
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO  
 CONCEDENTE



**PAPEL TIMBRADO DA CONFEDERAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de obtenção de recursos provenientes da Lei Federal 9.615/98, destinados a programas e projetos da nossa Entidade, previamente aprovados pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e sob os efeitos e as penas da lei, em especial o contido no art. 299 do Código Penal, que:

- a) inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade de administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS / PASEP, Seguro Social (INSS), FGTS, Cofins, bem como qualquer registro de inadimplência desta Confederação, junto ao SIAFI e ao CADIN, que impeça a transferência de recursos oriundos da citada Lei Federal 9.615/98;
- b) não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) a prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Bittencourt Filho  
CPF nº 398.999.951-04

Coluna de valor revisado

Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Valor
<b>1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Ponto Pagamento</b>		
FED0252018002	FOMENTO DA MODALIDADE JANEIRO 2018	185.968,16
FED0252018004	FOMENTO DA MODALIDADE FEVEREIRO 2018	27.308,16
FED0252018009	FOMENTO DA MODALIDADE MARÇO 2018	27.308,16
FED0252018017	HIPÍSMO - REUNIÃO DE TRABALHO	25.000,01
FED0252018021	FOMENTO DA MODALIDADE ABRIL 2018	27.308,16
FED0252018032	Premio Hipismo Brasil 2017	20.000,00
FED0252018035	ASSEMBLEIA GERAL	27.308,16
FED0252018036	FOMENTO DA MODALIDADE MAIO 2018	30.038,98
FED0252018047	FOMENTO DA MODALIDADE JUNHO 2018	30.038,98
FED0252018062	FOMENTO DA MODALIDADE JULHO 2018	30.038,98
FED0252018067	FOMENTO DA MODALIDADE AGOSTO 2018	30.038,98
FED0252018075	FOMENTO DA MODALIDADE SETEMBRO 2018	30.038,98
FED0252018084	FOMENTO DA MODALIDADE OUTUBRO 2018	32.000,00
FED0252018088	ASSEMBLEIA GERAL	30.038,98
FED0252018102	FOMENTO DA MODALIDADE NOVEMBRO 2018	30.038,98
FED0252018108	FOMENTO DA MODALIDADE DEZEMBRO 2018	529.837,90
		<b>27,06</b>
		<b>717.473,67</b>
		<b>27,00</b>

## Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED02520180001	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JANEIRO 2018	Janeiro	57.650,06	
FED02520180005	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	39.650,06	
FED02520180007	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MARÇO 2018	Março	59.650,06	
FED02520180022	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ABRIL 2018	Abri	69.650,06	
FED02520180037	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MAIO 2018	Maio	39.650,06	
FED02520180044	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JUNHO 2018	Junho	43.615,07	
FED02520180061	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JULHO 2018	Julho	43.615,07	
FED02520180068	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE AGOSTO 2018	Agosto	43.615,07	
FED02520180076	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE SETEMBRO 2018	Setembro	43.615,07	
FED02520180087	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OUTUBRO 2018	Outubro	45.512,25	
FED02520180103	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NOVEMBRO 2018	Novembro		
			31.732,00	
			1,2	
	<b>2.3 - Formação de Recursos Humanos</b>			
FED02520180013	HIPISMO - SALTO - CURSO OFICIAIS CBH	Abri	6.000,00	
FED02520180015	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CURSO OFICIAIS CBH	Maio	6.500,00	
FED02520180030	HIPISMO - SALTO - CURSO OFICIAIS CBH	Setembro	6.532,00	
FED02520180070	HIPISMO - SALTO - CURSO OFICIAIS CBH	Outubro	6.600,00	
FED02520180081	HIPISMO - CCE - CURSO DE JUÍZES - BRASÍLIA			
			239.556,56	
			9,04	
	<b>3.4 - Preparatório Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>			
FED02520180115	PREPARAÇÃO TÉCNICA - ASSESSORIA JANEIRO 2018	Janeiro	14.610,75	
FED02520180006	PREPARAÇÃO TÉCNICA - ASSESSORIA FEVEREIRO 2018	Fevereiro	14.610,75	
FED02520180008	PREPARAÇÃO TÉCNICA - ASSESSORIA MARÇO 2018	Março	14.610,75	
FED02520180024	PREPARAÇÃO TÉCNICA - ASSESSORIA ABRIL 2018	Abri	14.610,75	
FED02520180026	HIPISMO - CLÍNICAS DE ADESTRAMENTO MAIO 2018	Maio	18.000,00	

## Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
		Versão Inicial		
FED02520180027	HIPISMO - CLÍNICAS DE CCE MAIO 2018	Maio	18.000,00	
FED02520180028	HIPISMO - CLÍNICAS DE SALTO MAIO 2018	Maio	18.000,00	
FED02520180038	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA MAIO 2018	Junho	14.610,75	
FED02520180043	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA JUNHO 2018	Julho	16.071,83	
FED02520180063	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA JULHO 2018	Agosto	16.071,83	
FED02520180069	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA AGOSTO 2018	Setembro	16.071,83	
FED02520180077	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA SETEMBRO 2018	Outubro	16.071,83	
FED02520180090	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA OUTUBRO 2018	Novembro	16.071,83	
FED02520180104	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA NOVEMBRO 2018	Dezembro	16.071,83	
FED02520180109	PREPARAÇÃO TÉCNICA – ASSESSORIA DEZEMBRO 2018		1.128.064,01	42,55
				12.000,00
				Fevereiro
FED02520180003	HIPISMO - SALTO - CSIO OCALA - COPA DAS NAÇÕES			3.120,00
FED02520180111	HIPISMO - SALTO - CSN** TORNEIO DE VERÃO - I ETAPA			Fevereiro
FED02520180010	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CONCURSO DE ADESTRAMENTO NACIONAL - CAN			10.000,00
FED02520180011	HIPISMO - SALTO - CSN I ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO - SELETIVA SUL AMERICANO			22.384,00
FED02520180112	HIPISMO - SALTO - CSN** TORNEIO DE VERÃO - II ETAPA			Março
FED02520180113	HIPISMO - SALTO - CSN OPEN			3.192,00
FED02520180014	HIPISMO - SALTO - CSN SUMMER TOUR			3.120,00
FED02520180012	HIPISMO - SALTO - CSI 4 * W -THE BEST JUMPING - PORTO ALEGRE			4.120,01
FED02520180016	HIPISMO - CCE - CC11*, CIC2* PIRASSUNUNGA			40.000,00
FED02520180018	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 1			5.000,00
FED02520180019	HIPISMO - CCE - CC11*, CC12*, CC13*, CIC1*, CIC2*, CIC3* - COLINA			15.000,00

## Versão Inicial

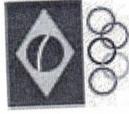
Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	%	Valor
			versão	
FED02520180020	HIPISMO - SALTO - CSIE I ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Abril	10.000,00	
FED02520180110	HIPISMO - SALTO - CSI2*W - CURITIBA - SELETIVA SUL AMERICANO	Abril	26.054,00	
FED02520180025	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 2	Maio	5.000,00	
FED02520180029	HIPISMO - SALTO - CSN D'MAIO 201	Maio	10.000,00	
FED02520180033	HIPISMO - SALTO - CS12* CSN COPA JK - SELETIVA SUL AMERICANO	Maio	35.284,00	
FED02520180034	HIPISMO - SALTO - CSN II ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Junho	5.000,00	
FED02520180039	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 3	Junho	23.800,00	
FED02520180040	HIPISMO - SALTO - CSIO LA BAULE - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180041	HIPISMO - SALTO - CSIO SAMORIN - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180042	HIPISMO - SALTO - CSIO ST GALLEN - COPA DAS NAÇÕES	Junho	20.000,00	
FED02520180045	HIPISMO - SALTO - CSIO WELLINGTON - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180046	HIPISMO - SALTO - CSIO FASTERBO - COPA DAS NAÇÕES	Junho	12.000,00	
FED02520180048	HIPISMO - SALTO - CSIO HICKSTEAD - COPA DAS NAÇÕES	Junho	34.484,00	
FED02520180049	HIPISMO - SALTO - CSN HARAS ALBAR	Junho	18.430,00	
FED02520180050	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CONCURSO DE ADESTRAMENTO NACIONAL - CAN	Junho	12.000,00	
FED02520180051	HIPISMO - SALTO - CSIO BARCELONA - COPA DAS NAÇÕES	Junho	20.050,00	
FED02520180052	HIPISMO - SALTO - CSN III ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Julho	20.434,00	
FED02520180053	HIPISMO - CBS AMAZONA	Julho	20.434,00	
FED02520180054	HIPISMO - CBS ESCOLA	Julho	13.800,00	
FED02520180055	HIPISMO - CBS SENIOR	Julho	20.434,00	
FED02520180056	HIPISMO - CCE - CC1* , CC12* , CJC2* - RIO DE JANEIRO	Julho	20.434,00	
FED02520180057	HIPISMO - CBS AMADORES	Julho	20.434,00	
FED02520180058	HIPISMO - SALTO - CBS PMR, MR, PIR, JR E YR	Julho	20.434,00	

## Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED02520180059	HIPISMO - CBS MASTER	Julho	20.434,00	
FED02520180060	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 4	Julho	5.000,00	
FED02520180064	HIPISMO - SALTO - CBS JOVENS CAVALEIROS	Julho	20.434,00	
FED02520180065	HIPISMO - SALTO - CSle HARAS MASSANGANA	Agosto	14.050,00	
FED02520180066	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 5	Agosto	5.000,00	
FED02520180071	HIPISMO - ADESTRAMENTO - DESAFIO BRASIL	Setembro	5.000,00	
FED02520180073	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 6	Setembro	10.000,00	
FED02520180074	HIPISMO - ADESTRAMENTO - DESAFIO BRASIL	Setembro	14.050,00	
FED02520180078	HIPISMO - SALTO - CS12*-W e CSN ANIVERSARIO CHSA	Setembro	14.050,00	
FED02520180079	HIPISMO - SALTO - CSle II ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Setembro	10.000,00	
FED02520180080	HIPISMO - CCE - CC11*, CC12*, CIC2* BRASILIA	Outubro	5.000,00	
FED02520180082	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 7	Outubro	14.050,00	
FED02520180083	HIPISMO - SALTO - CSN CIDADE DE CURITIBA	Outubro	20.434,00	
FED02520180085	HIPISMO - CBS CAVALOS NOVOS	Outubro	14.050,00	
FED02520180086	HIPISMO - SALTO - CSN IV ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Outubro	17.242,00	
FED02520180089	HIPISMO - SALTO - CSle III ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Outubro	17.242,00	
FED02520180091	REALIZAR EVENTO HIPISMO - SALTO - CSle III ETAPA CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Outubro	14.050,00	
FED02520180092	HIPISMO - SALTO - CSN ANIVERSARIO SHC	Novembro	16.050,00	
FED02520180093	HIPISMO - CCE - CIC1*, CIC2* - JABOTICABA/L	Novembro	5.000,00	
FED02520180094	HIPISMO - CCE - OLÍMPICOS DO AMANHÃ - ETAPA 8 - FINAL	Novembro	10.000,00	
FED02520180095	HIPISMO - SALTO - TOP RIDERS	Novembro	200.000,00	
FED02520180096	HIPISMO - SALTO - SUL AMERICANO - CHILE	Novembro	20.050,00	
FED02520180097	HIPISMO - ADESTRAMENTO - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ADESTRAMENTO	Novembro		

**Versão Inicial**

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED02520180098	HIPISMO - SALTO - CSN 80 ANIVERSARIO DA SHB	Novembro	14.050,00	
FED02520180099	HIPISMO - SALTO - CSN COPA ESTORIL JI SITIO CHUIN	Novembro	28.100,00	
FED02520180100	HIPISMO - SALTO - XIII FESTIVAL NACIONAL DO CAVALO BH	Novembro	10.000,00	
FED02520180101	HIPISMO - SALTO - CSN V ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Dezembro	17.000,00	
FED02520180105	HIPISMO - CCE - CCI1*, CCI2*, CIC1*, CIC2* São Paulo	Dezembro	19.670,00	
FED02520180106	HIPISMO - SALTO - CSle IV ETAPA - FINAL CIRCUITO CENTRO OESTE DE HIPISMO	Dezembro	10.000,00	
FED02520180107	HIPISMO - SALTO - CSN VI ETAPA CIRCUITO N/NE DE HIPISMO	Dezembro	14.050,00	



Descrição	Total	%
Total Orçamento Estimado (A)	2.646.664,14	99,82
Total Orçamento Aprovado (B)	2.651.377,08	100
<b>Saldo Orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício (B - A)</b>	<b>4.712,94</b>	<b>0,18</b>